

LEI MUNICIPAL Nº. 3.005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00.00.0040-359 – Material de consumo

.....R\$ 10.000,00

Total da suplementação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Êmerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração